

REGULAMENTO GERAL

JOGOS DOS SERVIDORES 2025



SEDEL

SUMÁRIO

Título I – Dos Princípios e finalidades

Título II – Das Disposições Gerais

Título IV – Das Inscrições

Título IV – Da Comissão Organizadora

Título V – Da Competição e Forma de Disputa

Título VI – Da Premiação

Título VII – Das Penalidades Técnicas

Título VIV – Das Penalidades Disciplinares

Título I – Dos Princípios e finalidades

Art. 1º – IV Jogos dos Servidores do Maranhão, têm por finalidade desenvolver, por meio da **SEDEL e IPREV**, o intercâmbio social e esportivo entre os servidores, buscando a socialização entre eles/a e, primordialmente, o incentivo à prática esportiva e o lazer.

Art. 2º – É de competência da Comissão Organizadora dos **IV Jogos dos Servidores do Maranhão**, interpretar este regulamento, zelar pela sua execução e resolver os casos omissos.

Art. 3º – Este regulamento é o conjunto das disposições que regem os **IV Jogos dos Servidores do Maranhão**.

Título II – Das Disposições Gerais

Art. 4º – Todos os dirigentes (Representantes das equipes e Diretores) de cada secretaria e orgão participante serão responsáveis pelo cumprimento da disciplina dos integrantes de sua delegação, durante a realização do evento.

Art. 5º – Denomina-se: **IV Jogos dos Servidores do Maranhão** a competição poliesportiva realizada anualmente entre os servidores **efetivos e comissionados ativos e aposentados** dos diversos orgãos e secretarias do Estado do Maranhão.

Art. 6º – Nos **IV Jogos dos Servidores do Maranhão**, as disputas se darão entre orgãos e secretarias .

Art. 7º – O período de realização da competição será de **17 de novembro a 08 de dezembro de 2025**.

Art. 8º – A Comissão Organizadora dos **IV Jogos dos Servidores do Maranhão** não se responsabiliza pelos acidentes ocorridos com os servidores, ou por estes ocasionados à terceiros, antes, durante ou após os jogos.

Art. 9º – Este Regulamento entra em vigor a partir do início das inscrições, revogando-se as normas até então vigentes.

Art. 10º – É vetado o consumo de bebidas alcoólicas nas dependências dos locais de disputas ou da participação de servidores evidentemente alcoolizados.

Título III – Das Inscrições

Art. 11º – As equipes deverão ser formadas somente por servidores(as) públicos efetivos e comissionados, ativos e aposentados. Cada secretaria e/ou órgão poderá inscrever equipes em TODAS as modalidades oferecidas, porém nas modalidades coletivas somente **UMA equipe de cada naipes por secretaria ou orgão e nas modalidades de Vôlei de Praia e Beach Tênis cada secretaria ou orgão poderá inscrever até duas equipes.**

Parágrafo Primeiro - Cada modalidade coletiva e individual poderá ser composta pelo quantitativo de equipes. Conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	MASCULINO	FEMININO	TÉCNICOS(AS)	
			MASCULINO	FEMININO
Basquetebol 3x3	Até 24 (Equipes)	Até 24 (Equipes)	1	1
Beach Tênis	Até 24 (Equipes)	Até 24 (Equipes)	1	1
Futsal	Até 24 (Equipes)	Até 24 (Equipes)	1	1
Futebol Society	Até 24 (Equipes)	Até 24 (Equipes)	1	-
Handebol	Até 24 (Equipes)	Até 24 (Equipes)	1	1
Vôlei de Praia 4x4 misto	Até 24 (Equipes)		1	

Parágrafo Segundo - A formação das equipes sejam nas modalidades coletivas e ou individuais poderão ser compostas com os mesmos(as) servidores(as), porém a responsabilidade referente coincidências dos horários é de inteira responsabilidade das equipes.

Art. 12º – As Inscrições deverão ser realizadas pelo representante de cada secretaria ou orgão. As fichas de inscrição devem ser totalmente preenchidas e em anexo um ofício assinado e carimbado pelo representante oficial do orgão, atestando que todos os atletas e técnicos são servidores e também, anexar a cópia do RG e contracheque do servidor(a).

Para a confirmação de inscrição, apresentar 1kg de alimento não perecível, por atleta.

Art. 13º – Cronograma de Execução.

DATA	DESCRÍÇÃO DA ATIVIDADE	LOCAL
24.10.2025	LANÇAMENTO OFICIAL NAS REDES SOCIAIS	-
28/10 a 04.11.2025	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	GINÁSIO COSTA RODRIGUES (SALA Nº 09)
07.11.2025	CONGRESSOS TÉCNICOS MODALIDADES COLETIVAS	AUDITÓRIO GINÁSIO COSTA RODRIGUES
10.11.2025	CONGRESSOS TÉCNICOS MODALIDADES INDIVIDUAIS	AUDITÓRIO GINÁSIO COSTA RODRIGUES
14.11.2025	DATA LIMITE PARA SUBSTITUIÇÃO DE ATLETA	-
17.11 a 07.12.2025	PERÍODO DE COMPETIÇÃO	-
08.12.2025	CORRIDA DO SERVIDOR	AVENIDA LITORÂNEA

Parágrafo único – As inscrições devem ser entregues no Ginásio Costa Rodrigues a partir do dia **28/10 no período das 13:30 ás 18:00** de segunda – feira a sexta – feira. (Sala 09 - Superintendência de Esportes).

Art. 14º – Nos Congressos Técnicos serão realizado sorteio das chaves e esclarecimento de dúvidas sobre o Regulamento Geral e Específicos.

Art. 15º – As Equipes inscritas nos **IV Jogos dos Servidores do Maranhão** são consideradas conheedoras das normas e regras que regem os esportes no Brasil, bem como deste regulamento, e assim submeter-se-ão, a este, sem reserva alguma e acatando todas as consequências que dele possam emanar.

Art. 16º – A equipe que provocar o WOX será eliminada da competição.

Art. 17º – As modalidades que serão disputadas nas categorias Masculino e Feminino, conforme a tabela abaixo:

§1º – Modalidades Coletivas:

MODALIDADE	MASCULINO	FEMININO	TÉCNICOS	
			MASCULINO	FEMININO
Basquete 3x3	Até 05	Até 05	01	01
Futsal	Até 14	Até 14	01	01
Futebol Society	Até 14	***	01	***
Handebol	Até 14	Até 14	01	01

§1º – Modalidades Individuais:

MODALIDADE	MASCULINO	FEMININO	TÉCNICOS	
			MASCULINO	FEMININO
Beach Tennis	Até 02	Até 02	01	01
Natação	Até 06	Até 06	01	01
Vôlei de Praia	Até 06	Até 06	01	01
Jiu Jitsu	Até 04	Até 04	01	01

*Cada Secretaria poderá inscrever um atleta por faixa e peso na categoria masculino

até duas atletas no naipe feminino por categoria e faixa.

Art. 18º – As equipes campeãs dos **IV Jogos dos Servidores do Maranhão** serão premiadas com troféus e medalhas.

Art. 19º – A competição será realizada na Cidade/SEDE: São Luis(MA).

Art. 20º – A equipe de arbitragem solicitará aos atletas e comissão técnica das equipes um documento emitido por órgão oficial com fotografia RG, carteira de Trabalho, carteira de motorista ou passaporte, podendo ser documento digital.

Art. 21º – Em nenhuma hipótese será permitido acrescentar o nome de qualquer integrante na relação após o Congresso Técnico, exceto quando para caso de substituição de componente da equipe.

Título IV – Da Comissão Organizadora

Art. 22º – Na vigência dos jogos e competições dos **IV Jogos dos Servidores do Maranhão**, será reconhecida pelos participantes como autoridade, a SEDEL.

Art. 23º – Compete à Comissão Organizadora:

- Elaborar os cronograma dos jogos e competições.
- Designar os locais de competição garantindo as condições necessárias à sua realização.
- Supervisionar a aplicação do Regulamento das respectivas modalidades esportivas, de acordo com Regras Oficiais em vigor, bem como das determinações deste regulamento.
- Providenciar árbitro, auxiliares e coordenadores para as diversas modalidades.
- Tomar decisões, quando houver necessidade, em assuntos referentes à questão técnica dos jogos e/ou competição.
- Providenciar a premiação dos servidores.

Art. 24º – A Comissão Disciplinar do **IV Jogos dos Servidores do Maranhão** será composta por 4 (quatro) membros: 1 (um) Presidente e 3 (quatro) auditores.

Art. 25º – A Comissão Organizadora do **IV Jogos dos Servidores do Maranhão** terá por incumbência apreciar e julgar as infrações cometidas no decorrer da competição por representantes, dirigentes, atletas e por pessoas físicas direta ou

indiretamente ligadas ou a serviço das equipes.

Art. 26º – As decisões da Comissão Organizadora **IV Jogos dos Servidores do Maranhão** produzirão efeito imediato.

Art. 27º – As decisões da Comissão Organizadora do **IV Jogos dos Servidores do Maranhão** se darão por maioria simples, cabendo ao presidente a decisão em caso de empate.

Título V – Da Competição e Forma de Disputa

Art. 28º – Modalidades coletivas e individuais ofertadas:

MODALIDADES	DATA
FUTEBOL SOCIETY MASCULINO	17/11 A 07/12
FUTSAL MASCULINO E FEMININO	17/11 A 07/12
HANDEBOL MASCULINO E FEMININO	17/11 A 07/12
BEACH TÊNIS MASCULINO E FEMININO	29 E 30/11
BASQUETE 3X3 MASCULINO E FEMININO	07/12
JIU JITSU MASCULINO E FEMININO	07/12
VOLÊI DE PRAIA 4X4 MISTO	06 E 07/12

Art. 29º – Provas ofertadas na modalidades Natação e Jiu Jitsu:

NATAÇÃO - MASCULINO E FEMININO	
PROVAS	DATA
50M LIVRE	
100M LIVRE	07/12

Parágrafo único - As provas da Natação terão três categorias assim distribuídas:

- **Categoria A - até 30 anos.**
- **Categoria B - 31 a 49 anos.**
- **Categoria C - 50 anos +.**

JIU JITSU - MASCULINO E FEMININO	
CATEGORIA DE FAIXAS	DATA
AZUL/ROXA	07/12

MARROM/ PRETA	
---------------	--

Parágrafo único - As Categorias de peso serão assim distribuídas:

- **Categoria Masculino A - Até 85kg.**
- **Categoria Masculino B – Acima de 85 kg.**
- **Categoria Feminino C – Peso Livre.**

Art. 30º – O número mínimo de participantes de cada equipe equivale a quantidade mínima necessária para que a equipe possa iniciar a partida, conforme prevê a regra das modalidades coletivas:

Art. 31º – Cada equipe é responsável por viabilizar o padrão dos seus uniformes. Havendo duas equipes com uniformes parecidos, será realizado um sorteio pelo árbitro para decidir quem usará colete sobre a camisa.

Art. 32º – A numeração do uniforme (camisa) será com no máximo dois algarismos, para facilitar a sinalização do árbitro da partida.

Art. 33º – Forma de disputa das modalidades coletivas dependerá do número de inscrições:

Art. 34º – A equipe que não comparecer ao evento, deverá se justificar à Comissão Organizadora, e, caso o motivo não seja plausível, os integrantes serão impossibilitados de participar da próxima edição do evento na modalidade em que esteve ausente.

Art. 35º – Em caso de recurso, a equipe que se sentir prejudicada terá o prazo de 2h após o término da partida para entrar com um ofício junto a comissão organizadora, este ofício pode ser entregue fisicamente e ou enviado por email: **sesp.esportes.sedel.ma@gmail.com** com as provas anexas e mais 02 fardos de água.

Título VI – Da Premiação

Art. 36º – A Comissão Organizadora premiará com medalhas e troféus para as modalidades os 3 (três) primeiros colocados no geral. Nas modalidades individuais premiação com medalhas 3 (três) primeiros colocados por naipe.

Título VII – Das Penalidades Técnicas

Art. 37º – O atleta que for desqualificado ou expulso de uma partida será julgado pela Comissão Organizadora antes da partida seguinte daquela modalidade, com base no relatório anexo à súmula do jogo. Fica vetada a participação do atleta em questão, em outra modalidade até o resultado do Julgamento.

Título VIII – Das Penalidades Disciplinares

Art. 38º – Em caso de agressão física por parte de um atleta antes, durante ou depois de uma partida a algum membro da comissão de arbitragem, membro da Comissão Organizadora, torcedor ou a algum companheiro de sua equipe ou adversária, o agressor será penalizado com a exclusão da corrente competição e será impossibilitado de participar da próxima edição dos jogos.

Art. 39º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do **IV Jogos dos Servidores do Maranhão**.

**Comissão Organizadora
IV Jogos dos Servidores do Maranhão**